



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- Este documento deve ser assinado pelo(a) Responsável pelo preenchimento e pelo(a) Secretário da Pasta Demandante.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 40/2020 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 40/2020.
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

Ao Estado incube a missão constitucional orientada de promover saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral as ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade.

A complexidade dos atendimentos de saúde exige a contratação de serviços fundamentais ao bom funcionamento da Unidade de Saúde e que não apresente prejuízos ao usuário do serviço público de saúde, de modo que seja possível estruturar a rede de serviços para um diagnóstico e tratamento rápido.

Neste sentido, cumprirá o Município contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Rondon, atenda a população.

Ainda, considerando a alta demanda de serviços relacionados a rede pública de saúde do Município de Rondon, bem como a existência de servidores públicos Enfermeiros desempenhando atividades administrativas para o bom andamento da Secretaria de Saúde de Rondon e a abertura de novos serviços no Município de Rondon que demandam serviço de enfermagem, a exemplo CEMEAR e CENTRO DIA, faz-se necessário a contratação de empresa especializada que disponha profissional de Enfermagem.

Some-se a isso, bem como o fato de que os serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade. Resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto do Termo de Referência, com vistas a uma oferta atual na rede pública, possibilitando maior agilidade ao atendimento das demandas.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação será utilizado como contratação COMPLEMENTAR para as categorias de profissionais listados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica, que OFERTARÁ serviço a ser contratado mediante PROCESSO LICITATÓRIO de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

- Enfermeiro – 40H/S

Todos os serviços elencados com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa supracitadas.

Está previsto um quantitativo de horas semanais e mensais a serem executadas por categoria profissional, as quais o início da utilização das horas, ocorrerá logo após a assinatura do contrato.

A execução dos serviços ocorrerá em estabelecimentos localizados no Município de Rondon, a serem indicados pela Secretaria demandante.

Nos referidos estabelecimentos será realizado, por meio de registro em livro ponto, as horas trabalhadas pelos profissionais, que estiverem atuando vinculados através deste processo licitatório;

A CONTRATADA encaminhará até o dia 10 de cada mês um relatório (em email a ser informado) com a relação de horas trabalhadas por profissional ao fiscal do contrato, que estará procedendo com a auditoria do mesmo, para tal também igualmente será observado.

O relatório mensal de HORAS trabalhadas a ser disponibilizado pelos locais de prestação dos serviços, desta forma HAVENDO consonância das informações poderá ser autorizado o faturamento do serviço executado;

A documentação técnica solicitada, tem como objetivo a comprovação de que a Pessoa Física está apta a ofertar o serviço PROPOSTO e tem condições legais para atender o objeto.

A documentação solicitada aos profissionais se tratam de requisitos mínimos legais os quais têm objetivo, a comprovação de regularidade para o exercício profissional.

O objeto deste procedimento pode ser classificado como serviço comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 – Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas possíveis de solução para a CONTRATAÇÃO, que seriam neste caso específico via Concurso Público (já pontuadas) verificou-se a modalidade mais viável para atendimento do objetivo fim, ou seja a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR através de processo licitatório pela modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

Optamos como média o valor pago a título de vencimento base inicial dos cargos efetivos do Município de Rondon, sendo considerado o Piso Nacional.

5 – Descrição da Solução como um todo

A Contratação de Serviços tem como objetivo atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, em relação à contratação de profissionais especializados de forma a COMPLEMENTAR as já existentes, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

período de 12 meses.

6 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o presente processo licitatório foram indicadas as categorias profissionais (indicados na tabela de DESCRIÇÃO DOS ITENS) conforme as necessidades, já justificadas, pela Secretaria Demandante.

7- Estimativa do valor da Contratação

Utilizou-se como parâmetros os valores correspondentes aos vencimentos bases iniciais dos cargos efetivos do Município de Rondon, sendo alguns cargos de forma proporcional.

ITEM	CATEGORIA	UN	QTD	UNITÁRIO	HORÁRIO	VALOR 12 MESES
1	ENFERMEIRO	SERVIÇO	12	4.318,18	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	51.818,16

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será admitido o parcelamento da solução para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação estará alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

11 - Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja obter Contratação de serviços das Categorias profissionais prevista, atendendo além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e

RS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo preço com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

12 - Providências a serem Adotadas

A contratação de pessoa física especializadas para a realização dos serviços acima descritos.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não há, pela especificidade da contratação.

4 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária pelas razões expostas na justificativa.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 02 de Agosto de 2024.



RAFAELA FAVA MARTINS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ROBERTO APARECIDO CORREDATO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ANEXO I DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

ENFERMEIRO – 40H/S

Realizar planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar, como integrante da Equipe de Saúde, no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Encaminhar aos setores competentes a relação de materiais de consumo e hospitalares para abastecer a unidade sob sua responsabilidade; Participar da escolha dos materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Cumprir os plantões quando designado; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade; Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local do trabalho; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado e mediante aceitação, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.